

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 177/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Christianne Fernandes Carvalho Diógenes (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Adriana Maia Holanda Campelo,

Considerando que a Resolução Administrativa nº 01/2005, que contemplou a Exma. Sra. Juíza Aposentada JOSEFA LUCI MAIA com a isenção do recolhimento de imposto de renda sobre seus proventos, previa que a magistrada em causa deveria se submeter a uma nova avaliação médica em setembro de 2006;

Considerando que, submetida à nova avaliação, o Serviço de Saúde deste Tribunal emitiu Laudo Médico Pericial favorável à prorrogação da isenção por mais 03 (três) anos;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 177/2006):

“Aprovar a prorrogação da **Isenção de Imposto de Renda**, por mais três anos, sobre os proventos da Exma. Sra. **JOSEFA LUCI MAIA**, Juíza do Trabalho Substituta Aposentada deste Regional, por ser acometida por doença grave prevista em lei”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 14/novembro/2006.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno